



INDÚSTRIA MINEIRA EM MOÇAMBIQUE: Que papel para a sociedade civil?

Tomás Selemane,
Pesquisador do CIP

Tete, 26 de Outubro de 2010

Estrutura da Apresentação

1. Contexto da Ind. Mineira:
 - Historial;
 - Potencial,
 - Evolução do Quadro Legal e Institucional
2. Papel da Sociedade civil: *Pesquisa, Advocacia e Monitoria*
3. Oportunidades existentes: ITIE, PWYP, etc.
4. Referências para + informações e aprofundamento

I. Historial da IE em Moçambique

- A exploração de minérios (ouro, pedras preciosas, etc) remonta ao período pré-colonial
- As primeiras pesquisas de hidrocarbonetos remontam a 1904
- Em 1948 houve pesquisas de petróleo no litoral de Moçambique (Cabo-Delgado, Sofala e Gaza)
- Gás de Pande descoberto em 1961, Pande foi seguido pelo de Búzi 1962 e Temane 1967
- Na década de 1980, foi feito o 1º furo de pesquisa de petróleo em Mocímboa da Praia, na Bacia do Rovuma, e o 2º perto de Xai-Xai

POTENCIAL DE RECURSOS NATURAIS EM MOÇAMBIQUE

Bacia do Rovuma – Gas (e Petróleo?)

Ouro e Pedras preciosas um pouco por todo o país

Carvão de Moatize

Carvão de Benga

Potencial Florestal um pouco por todo o país

Areias Pesadas de Moma, Angoche e Mogincual

Campos de Gás de Pande e Temane

Areias Pesadas de Chibuto

Recursos marinhos, areias e pedras de construção – um pouco por todo o país



I. Evolução do Quadro Legal e Institucional

- Em 1981 é aprovada a 1ª Lei de Petróleos (Lei N.º 3/81) e criada a ENH
- Lei 2/86 de 16 de Abril – aprova a Lei de Minas;
- Decreto 13/87 de 24 de Fevereiro que regulamenta a Lei de Minas;
- Lei 5/94 de 13 de Setembro, Introduce alterações à Lei de Minas e ao seu respectivo regulamento e atribui ao Conselho de Ministros competências para instituir um regime fiscal aplicável à actividade mineira;
- Decreto 31/95 de 25 de Julho - aprova o regulamento sobre a Comercialização de Minerais e Metais Preciosos;
- Despacho Ministerial 77/94 de 25 de Maio, Aprova o Regulamento do Certificado Mineiro;
- Lei 11/2007 de 27 de Junho, actualiza a legislação tributária, especialmente relativa a actividade mineira;
- Decreto nº 5/2008 de 09 de Abril – aprova o Regulamento dos Impostos Específicos da Actividade Mineira;

I. Evolução do Quadro Legal e Institucional (cont.)

- Lei 3/2001 de 21 de Fevereiro - Lei de Petróleos;
- Decreto 24/2004 de 20 de Agosto - Regula as Operações Petrolíferas Aplica-se às operações petrolíferas no âmbito da Lei do Petróleo;
- Em 2004 foi criado o (INP) como entidade reguladora das operações petrolíferas em Moçambique;
- Lei 12/2007 de 27 de Junho - Actualiza a legislação tributária, especialmente relativa à actividade petrolífera Revoga os artigos 24 e 25 do Capítulo V da Lei do Petróleo;
- Lei 13/2007 de 27 de Junho, que introduz alterações relativamente ao regime de incentivos fiscais;
- Decreto 4/2008 de 9 de Abril - Regula o Imposto sobre a Produção de Petróleo previsto na Lei nº 12/2007. Revoga o decreto 19/2004 de 2 de Junho, respectiva legislação complementar e demais legislação que o contrarie;
- Lei 4/2009 – Aprova o novo código dos benefícios fiscais
- Actualmente – em curso um debate do ante-projecto de lei dos mega-projectos e PPPs (transparência, anos de concessão, participação de nacionais, etc.)

2. Papel da Sociedade Civil: Pesquisa (I)

- Potencial e natureza de recursos naturais/minerais
- Quadro Legal e institucional
- Política/estratégia de exploração
- Benefícios para o país
- Reassentamentos (pessoas, infra-estruturas públicas e privadas, etc.)
- Estudos de Impacto Ambiental
- Actividades extra-mineiras
- Etc.

2. Papel da Sociedade Civil: Monitoria e Advocacia (2)

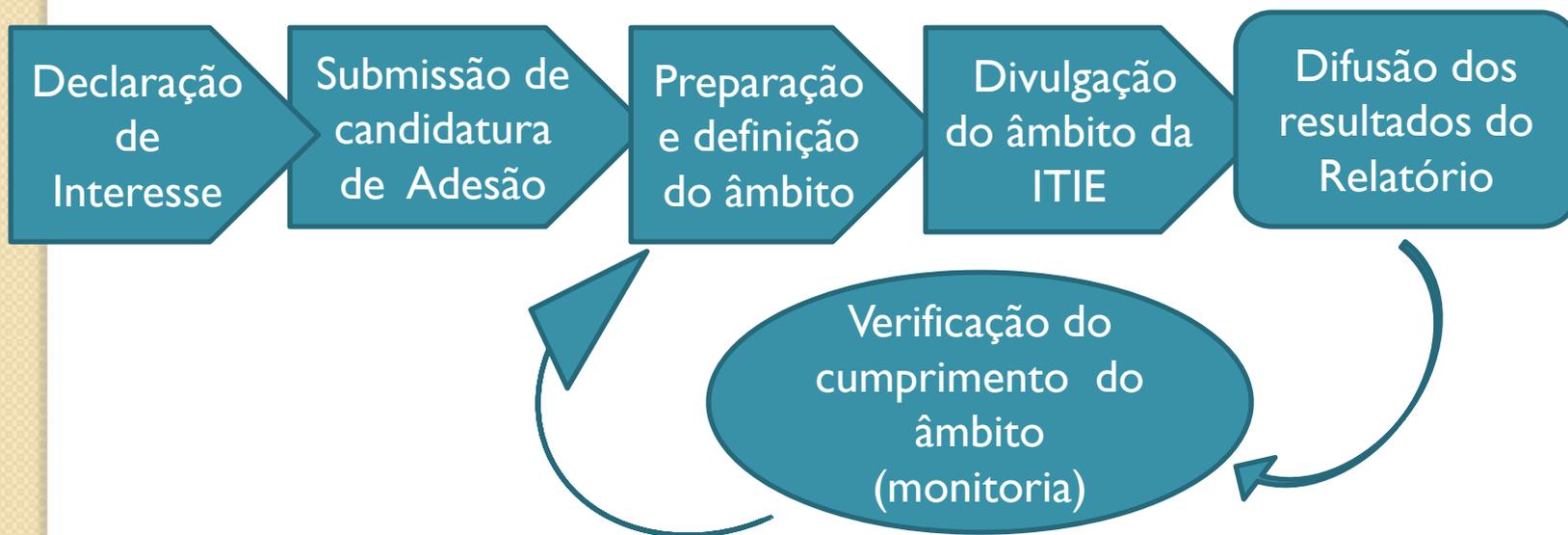
- **Regulamentação da Lei 12/2007** (definição da percentagem de receita que deve retornar aos locais onde se faz a exploração, e.g. 20% das receitas florestais)
- **Criação de uma política de reassentamento**
- **Regulamentação dos Fundos sociais e rendas sociais** (regulamentar lei 12/2007, ver ex. 20% de receitas florestais, regulamentar a RSE)
- **Redefinição dos poderes/funções do INP** (é regulador, mas também gere fundos sociais, está tutelado pelo MIREM)
- **Conflitos de interesse entre classe política e económica:** ex-governantes e governantes no activo são accionistas de empresas do sector que tutela(ra)m
- **Transparência dos contratos dos mega-projectos:** todos os contratos são secretos, não se sabendo que direitos e obrigações cabem às empresas ou ao Estado
- **Monitoria:** social, laboral e ambiental

3. Iniciativas existentes na sociedade civil

- Fórum da sociedade civil (PWYP)
- Projecto da sociedade civil para indústria extractiva (CIP, IESE, Amigos da Floresta, ASA, AAAJC, **ADECOR**)
 - a. Pesquisa
 - b. Monitoria
 - c. Advocacia
 - d. Acompanhamento Comunitário e mediação de conflitos

3. a) Oportunidades existentes: ITIE

1. Processo de adesão e implementação da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE)



3. b) ITIE em Moçambique: Comité Coordenador da ITIE

Abdul Razak – Presidente do Comité

Representantes do Governo

MIREM – Benjamim Chilenge

MPD – Fausto Mafambissa

MICOA – Paula Panguene

MFinanças – Isabel Sumar

Representantes da Sociedade Civil (G20: 2 lugares + Imprensa: 1 lugar
+Academia: 1 lugar)

IESE – Carlos Castel-Branco (Rogerio Ossemane/Carlos Muianga)

CIP – Tomás Selemene (Dionisio Nombroa/Marcelo Mosse)

SNJ – Ângelo Chipanga

UEM – Daud Jamal

Representantes do Sector Privado (2 empresas mineiras + 2 petrolíferas)

KENMARE – Gareth Clifton

STATOIL – Paulino Gomes

ARTUMAS – Francisco Vieira

VALE – Amado Mabasso



Muito Obrigado!

thomseleman9@gmail.com

+258 82 42 84 050

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Rua Frente de Libertação de Moçambique
(Ex-Pereira do Lago), 354
Caixa Postal: 3266 , Tel.: 21 49 23 35
Maputo - MOÇAMBIQUE